CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 50 /2024

Institui a alfabetização em Braille nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Salvador, deverão, por meio de seus administradores, disponibilizar disciplina de alfabetização em Braille para os alunos que necessitarem ou tiverem intenção de conhecer a linguagem, para fins de atenção às necessidades das pessoas acometidas por deficiências visuais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo os detalhes para a implantação da lei
.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 19 de março de 2024.

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Braille é um sistema para pessoas com deficiência visual total ou parcial, tivessem acesso à leitura através do tato, por meio, dos caracteres em relevo. Utilizar este sistema ajuda na inclusão social, à vista disso, contribuindo para uma independência desse público. Adiante, podemos observar que disponibilizar mais o acesso ao ensino, aprendizagem, mercado de trabalho e as demais atividades que fazem parte da rotina de todas as pessoas.

Por esse motivo, a diretora de políticas de educação especial do Ministério da Educação, Patrícia Raposo, o Sistema Braille é importante porque possibilita às pessoas com deficiência visual escrever e ler. “E sabemos que isso é importante para qualquer aluno, pois dá acesso à informação através da comunicação escrita em todo o mundo”, diz ela. E serem mais autônomos e para aqueles que não contém essa deficiência visual poder auxiliar os que precisam.

Ainda assim, não existe tanta propagação da importância e essencialidade deste sistema que abre portas àqueles que a sociedade desprezar, desse modo, é de extrema relevância para essa comunidade está introduzida e abraçada por todo povo.
Salvador, 19 de março de 2024.

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário